



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Salas e Gabinete do Prefeito no prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 257.845,18

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 08/11/2022, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, *portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de outubro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80 – Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 – SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 – SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado III, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 – SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, e da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09 e a **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

representado pela **Sr.ª Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora da Agência Municipal de Trânsito, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n° 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTESFORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA ODE FORNECIMENTO DE EPIS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 061/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 128/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: **LEANDRO APARECIDO SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.385.777/0001-69, com sede na Avenida Genario da Costa Matos, nº 1330, CEP 79.790-000 na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Aparecido Santos**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 45407049 SSP/SP e do CPF/MF nº 337.712.138-27, residente e domiciliado na Avenida Genario da Costa Matos, nº 1330, CEP 79.790-000 na cidade Deodápolis/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de EPIS, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura Produção, Educação, Esporte, Saúde, Agência de Meio Ambiente e Agência de Trânsito**, conforme itens, especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionados:

Empresa: LEANDRO APARECIDO SANTOS						
Item	Especificação dos equipamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	CINTO DE GUARNIÇÃO/BORNAL AZUL MARI-NHO.	TOCA MILI-TAR	8	UN	125,00	1000,00
02	AVENTAL DE RASPA DE COURO. PROTEÇÃO CONTRA: MATERIAIS EM FUSÃO; AGENTES CORTANTES; AGENTES ESCORIANTE; OPERAÇÕES DE SOLDA. TAMANHO: ÚNICO.	ZANEL	15	UN	35,70	535,50
03	BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA. MATERIAL: LONA. COM NO MÍNIMO 20 BOLSOS. ALÇA AJUSTÁVEL.	VON-DER	2	UN	155,74	311,48

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	BONÉ - COPA CONFECIONADA EM BRIM, COR AZUL MARINHO, PRETO OU CAQUI, ENTRETRELADO, REGULADOR TRASEIRO COM FIVELA EM METAL NA PARTE POSTERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA, EMBORRACHADOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN), NA FRENTE, CENTRALIZADO, LOGO E ESCRITA A DEFINIR, DEODÁPOLIS- MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MODELO PARA APROVAÇÃO. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	J&G	50	UN	14,69	734,50
05	BONÉ ÁRABE (EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO). CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. INDICADO PARA ÁREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS.	J&G	136	UN	9,51	1.293,36
06	BONÉ CAMUFLADO RIP STOP UNILESTER 9038 A3 COM REGULAGEM.	TOCA MILITA	8	UN	23,84	190,72
07	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS.	BSB	40	PAR	56,90	2.276,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

08	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CLASSE II (IMPERMEÁVEL), CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA TAMANHOS 34 AO 45.	EFFE	200	PAR	45,67	9.134,00
09	BOTAS DE RESGATE. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO. SOLADO ANTIDERRAPANTE. RESISTENTE A CHAMA. PALMILHA EM POLIURETANO. FORRO DE CONFRATEC AIR. PASSADORES ANTI-FERRUGEM. REFORÇO NO BICO E TRASEIRA TERMOPLÁSTICOS DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO. COM REFLEXIVO DE SEGURANÇA.	BOMPEL	12	PAR	420,50	5.046,00
10	BOTINA SEGURANÇA - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO EMBORRACHADO HIDROFUGADO NA COR PRETA, FORRADO EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, TAMANHOS: Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 E 43	BOMPEL	41	PAR	60,83	2.494,03

11	<p>CAMISETA- MANGA LONGA, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, PROTEÇÃO COM BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS. A CAMISA DEVE SER CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO A PROVER PROTEÇÃO À PARTE DO CORPO A QUE SE DESTINA CONTRA RADIAÇÕES SOLAR NOS TRABALHOS Á CAMPOS DESENVOLVIDOS PELO FUNCIONARIO. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA (SILKSCREEN)NO MÍNIMO: - COSTA: NOME DO DEPARTAMENTO/ EQUIPE, LOGO, DEODÁPOLIS- MS. MANGA DIREITA: LOGO E ESCRITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, MANGA ESQUERDA: NOME DA SECRETARIA. BOLSO: LOGO E ESCRITA DO NOME DO DEPARTAMENTO/EQUIPE. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA. CORES: VARIADAS, Á DEFINIR PELA CONTRATANTE.</p>	J&G	104	UN	23,09	2,401,36
----	--	-----	-----	----	-------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

12	CAPACAPA DE CHUVA MODELO TIPO SAMU: CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHA- DO, IMPERMEAVEL, NA COR AZUL MARINHO REFERENCIA 502 DA SANTISTA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDA- DE OU QUALIDADE SU- PERIOR. FECHAMENTO DIANTEIRO COM ZIPER NUMERO 5, 100 % PO- LIESTER, RECOBERTO POR CARCELA DE 05 CM E FECHADA COM 03 VELCROS FIXA- DOS EQUIDISTANTES MEDINDO 03CM DE ALTURA X 2,5CM DE COMPRIMENTO. DOIS BOLSOS DE 27CM, UM DE CADA LADO, NA PARTE FRONTAL EX- TERNA, NA ALTURA DA CINTURA, EM DIA- GONAL, COM ABERTU- RA PARA BAIXO COM PESTANA DE 05CM DE LARGURA. GOLA PRO- PRIA PARA GUARDAR O CAPUZ, QUE DE- VERA TER ELASTICO FIXADO COM BOTOES PLASTICOS DE PRES- SAO. ELASTICO DE 12MM NOS PUNHOS, COM FAIXA REFLETIVA DE 25MM EM TODA A CIRCUNFERENCIA DO TORAX E MANGAS,	PROVIN- CI	10	UN	210,08	2.100,80
13	CAPACETE ABA TOTAL. COM JUGULAR. MATE- RIAL: POLIETILENO	MSA	6	UN	51,73	310,38

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

14	CAPACETE BOMBEIRO, MATERIAL TERMO-PLASTICO.SUPENSAO: CATRACA COR: VERMELHO, COM REFLETIVO, PROTETOR NUCA: PROTETOR TECIDO ANTI CHAMA, PROTECAO FACIAL: COM VISOR	HERCULES	4	UN		4.644,08
15	CAPACETE COM CARNEIRA COM LANTERNA PARA CAPACETE RECARREGÁVEL- INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS. PRODUTO CERTIFICADO, ATENDE AS NORMAS ABNT NBR. MATERIAL DO CAPACETE: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR DO CAPACETE:BRANCO, AZUL MARINHO OU VERMELHO.	MSA	10	UN	91,02	910,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

16	CAPACETE COM VISEIRA - CAPACETE MODULAR ARTICULADO; - COMPOSTO POR INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; - REVESTIDO INTERNAMENTE POR POLIETILENO, POLIURETANO, CAMADAS DE NYLON E TECIDO ABSORVENTE; - VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM NO MÍNIMO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COM ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO; - FIXAÇÃO DA CINTA JUGULAR ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO. - OBRIGATÓRIO A CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 7471; - COR PRETA. COM FAIXA REFLETIVA. TAMANHO: MEDIO E GRANDE.	MSA	10	UN	165,09	1.650,90
17	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COM DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESÓRIOS (SLOTS) QUE POSSAM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR.	PLAST-COR	10	UN	16,81	168,10

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

18	CAPACETE DE SEGURANÇA ACOPLADO COM CONCHA. MATERIAL: POLIETILENO. COM NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS.COM CARNEIRA E JUGULAR TAMANHO AJUSTAVEL.	MSA	5	UN	118,98	594,90
19	CHAPÉU - CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI OU AZUL MARINHO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SERIGRAFIA NA FRENTE E LATERAIS COM A DESCRIÇÃO E LOGO A SER DEFINIDO.	J&G	53	UN	25,39	1.345,67
20	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE Y E ABSORVEDOR DE ENERGIA EM ABS. CONFECCIONADO DE FITA PRIMÁRIA EM POLIÉSTER DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA EM POLIESTER DE 25MM. TAMANHO ÚNICO.	CARBOGRAFI-TE	6	UN	309,23	1.855,38

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

21	<p>CONJUNTO MOTOQUEIRO IMPERMEÁVEL: CALÇA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA AJUSTADA COM ZÍPER.; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA.</p> <p>JAQUETA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA AFIXADA COM VELCRO, BOLSO FRONTAL EXTERNO, PUNHOS AJUSTADOS POR VELCRO; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA</p>	PROVIN- CI	8	CONJ	112,45	899,60
----	---	---------------	---	------	--------	--------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

22	CREME PROTETOR/ LUA QUÍMICA. IN- DICADA PARA TRA- BALHO COM USO EXCESSIVO DE ÓLEO, GRAXA, ACETONA, AGUARAZ, TINTAS A BASE DE ÓLEO, SUBS- TANCIAS QUE NÃO CONTEM ÁGUA E DE- RIVADOS GASOLINA, QUEROSENE, DIESEL E TINNER. SECAGEM RÁPIDA. UTILIZAVEL NAS MÃOS, BRAÇOS E RESTO. REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G.	NU- TRIEX	35	UN	9,04	316,40
----	--	--------------	----	----	------	--------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

24	<p>GUARDA CHUVA - NA COR EXTERNO (A DEFINIR), INTERNO CINZA, CABO DE MADEIRA CURVO, COM HASTE DE ALUMÍNIO, 08 VARETAS DUPLAS (16), AMANHO DE 23" X 8", CONFECCIONADO EM NYLON 170, PERSONALIZADO EM DOIS GOMOS OPPOSTOS, CONFECÇÃO EM SILKSCREEN, UTILIZANDO NO MÍNIMO 01 COR, ÁREA DE IMPRESSÃO 18CM X 12 CM. PERSONALIZAÇÃO: 1 GOMO COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGO E ESCRITA (A DEFINIR). E 1 GOMO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MODELO PARA APROVAÇÃO. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.</p>	CLARK	50	UN	40,42	2.021,00
25	<p>JALECO PARA MECÂNICO PARA UTILIZAÇÃO EM PERÍODO OPERACIONAL. NA COR CAQUI ESCURO. TAMANHO P,M,G,GG,EG,EGG.</p>	ANSAY	20	UN	79,32	1.586,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

26	<p>LANTERNA TÁTICA LED 1.800.000W. DEVERÁ POSSUIR 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS 3,7V (INCLUSAS) 6800MAH DE LONGA DURAÇÃO. FEITA EM ALUMÍNIO ANTICORROSIVO, BOTÃO DE ACIONAMENTO EM ALUMÍNIO, CORPO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, DESIGN TÁTICO ESPECIAL COM DISSIPAMENTO DE CALOR, RESISTENTE A CHUVAS, COM ALÇA PARA PULSO. DEVERÁ POSSUIR 3 MODOS DE ACIONAMENTO 50%, 100% E STROBO, COM REGULAGEM DE FOCO - ZOOM DESLIZANTE, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 100.000 HORAS DE USO. CARREGAMENTO VIA USB (CABO INCLUSO). DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LARGURA DA FOCO 5,3 CM - LARGURA DO CORPO 3,0 CM - COMPRIMENTO 27,0 CM <p>PESO: - 340G (SEM BATERIAS) - 500G (COM BATERIAS).</p>	TOCA-MILITAR	4	UN	148,55	594,20
27	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA. CANO LONGO. TAMANHO P,M,G	GM	70	PAR	28,13	1.969,10

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

28	LUVA DE PROTEÇÃO ANTI VIBRAÇÃO E IMPACTO. CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. REVESTIMENTO PALMAR EM BORRACHA FOAM. PROTEÇÃO DAS MÃOS À RISCOS MECÂNICOS E RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO. TAMANHOS P, M, G.	VOLK	20	PAR	111,67	2.233,40
29	LUVA DE RASPA COM CANO LONGO; LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. TAMANHO P,M,G.	ZANEL	100	PAR	18,57	1.857,00
30	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS. SEM COSTURA. REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO. PUNHO COM ELASTANO. TAMANHO P,M,G.	DANNY	174	PAR	6,22	1.082,28
31	LUVA DE SEGURANÇA MODELO PÉGASUS. TIPO: PROTECAO MECANICA MATERIAL: ALGODÃO. PALMA: LATEX NATURAL.PUNHO: MALHA. TAMANHO P,M,G.	DANNY	50	PAR	10,03	501,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

32	LUVA DE VAQUETA MISTA LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO E POLEGAR CONFECIONADO EM RASPA, REFORÇO PALMAR INTERNO E ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, ACABAMENTO EM VIÉS CINZA, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. TAMANHOS P,M,G.	GM	620	PAR	16,18	10.031,60
33	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO. CLORINADA. PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO P,M,G.	VOLK	260	PAR	8,34	2.168,40
34	LUVA TRICOTADA PU, COR PRETA, TAMANHO 9	PROT-CAP	50	PAR	9,62	481,00
35	LUVAS DE ALTA TENSÃO. MATERIAL: BORRACHA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESPECÍFICAS ASTM D120/NBR 10622 TAMANHO P, M,G.	-	20	PAR	314,80	6.296,00
36	LUVAS DE RASPA DE COURO. TIPO: SOLDADOR. TAMANHO UNICO. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES.	GM	110	PAR	11,91	1.310,10

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

37	LUVAS MALHA DE AÇO INOX - LUVAS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDA DE ANÉIS DE AÇO 100 % NORMAS: NR-6 / EN1082-1, EN14328, EN1811 E ISO 13999.	VOLK	10	UN	296,40	2.964,00
38	MACACÃO SOCORRISTA MANGA LONGA TIPO SAMU: TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO APROXIMADA 221G/M², LARGURA APROXIMADA 1,61 M, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 67% FIBRA DE POLIÉSTER E APROXIMADAMENTE 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TEBRIM OU SIMILAR, TINTIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO OU VERMELHO. MODELO: COSTURAS DUPLAS ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO. FRENTE: CORTE RETO. COM GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO. COM OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS (EMBUTIDA). COM UM BOLSO TRADICIONAL COM LAPELA NA PARTE SUPERIOR REGIÃO DO PEITO A DIREITA	PROVIN-CI	10	UN	319,09	3.190,90

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

39	MANGAS ISOLANTES ALTA TENSÃO CLASSE 2 / 20KV 17000V NR-10 ELETRICISTA	ORION	4	PAR		4.175,64
40	MÁSCARA PARA SOLDADA AMPLA VISÃO. PARA PROTEÇÃO DA FACE, PESCOÇO E ORELHAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CARNEIRA SIMPLES OU CARNEIRA COM CATRACA. VISOR FIXO OU ARTICULADO DE 51MM X 108MM.- COM 1 LENTE INCOLOR.	CARBOGRAFI-TE	10	UN	67,00	670,00
41	MÁSCARA PFF2 PURIFICADOR DE AR. TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS. MODELO DOBRÁVEL. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SOLDADA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO. INDICADO PARA: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ALIAN-CE	330	UN	2,74	904,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

42	<p>MÁSCARA SEMI FACIAL COM FILTRO PARA MANUSEIO DE C30. RECOMENDADO PARA ATIVIDADES COMO PINTURA, MANUSEIO DE TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES, ATIVIDADE COM CONTAMINAÇÃO POR GASES ÁCIDOS E ODORES FORTE. CARACTERÍSTICAS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL. ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. FILTROS QUÍMICOS COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO.</p>	CARBO-FRAFITE	47	UN	71,44	3.357,68
43	<p>MÁSCARA SEMI FACIAL DE CARVÃO ATIVADO. RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 CARVÃO, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE. CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO. IMPREGNADO. USO CONTRA AERODISPERSÓIDES. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.</p>	CARBO-FRAFITE	130	UN	4,24	551,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

44	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO. LENTE: CINZA. FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV. ANTI-RISCO.	LEOPARDO	197	UN	4,73	931,81
45	PERNEIRA CANELEIRA QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA, ANIMAIS PEÇONHENTOS E OFÍDIOS. DEVE OFERECER TAMBÉM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO. COM TRÊS TALAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL PARA ALIVIAR OS PEQUENOS IMPACTOS. METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ. FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	J&G	60	PAR	32,79	1.967,40
46	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 18 DB(A). CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO. ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. HASTE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADADO E METAL.	AGENA	34	UN	30,30	1.030,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

47	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG 17 E 18 DB(A): PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (COPOLÍMERO), DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 3 FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.	CARBOGRAFI-TE	115	PAR	1,83	210,45
48	PROTETOR FACIAL/VISEIRA. COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV. TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES.	PLAST-COR	25	UN	34,42	860,50
49	PROTETOR SOLAR DE NO MÍNIMO FPS 50. QUE APRESENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	NU-TRIEX	682	UN	26,02	17.745,64
50	TOUCA ÁRABE CONFECCIONADA EM HE-LANCA. FECHAMENTO EM VELCRO. INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS DESCOBERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS.	J&G	100	UN	9,12	912,00
51	VESTIMENTA COMPLETA ANTICHAMAS (UNIFORME). TAMANHO P.M.G.GG.EG.EGG.	ANSAY	6	UN	202,85	1.217,10

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

52	VESTIMENTA COMPLETA COM FAIXA REFLETIVA. COMPOSTO POR CAMISA MANGA LONGA PROFISSIONAL GOLA ITALIANA E CALÇA PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM BRIM. CALÇA COM CÓS DE ELASTICO. CALÇA COM QUATROS BOLSOS CHAPADOS E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE. COR: CAQUI ESCURO. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG. EGG.	ANSAY	250	UN	141,14	35.285,00
VALOR TOTAL R\$						148.139,06

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**.

Em cada fornecimento dos equipamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 061/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos equipamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 061/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 061/2022.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos equipamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Defesa Civil, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos equipamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
- b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
- Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
- Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
- Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos equipamentos registrados:
- Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
- Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, os senhores (as): **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação; **César Josino Correa**, CPF 501.439.811-66, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; e Agencia Municipal de Habitação; **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e meio Ambiente e Departamento Municipal de Trânsito, **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, **Edimar Aparecido Ramos**, CPF 239.766.831-91, nomeado pela Portaria nº 193/2020, de 24 de agosto de 2020, pelo Departamento de Meio Ambiente.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
- Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, os fornecedores serão convocados, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos equipamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos equipamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura/Defesa Civil, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos equipamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos equipamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2083, Fontes 0, 70 e 80.13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 2029 e 2039, Fonte 01, 15 e 19.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069, 2076, 2081 e 2082, Fonte 02, 14 e 31. 1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1031 e 2064, Fonte 0. 105 - Agência Municipal de Trânsito, 2 - Executivo, 6 - Agência Municipal de Trânsito, Projeto de Atividade 2002, Fonte 0. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2.051, Fonte 0.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias Municipal de Infraestrutura Produção, Educação, Esporte, Saúde, Departamento de Meio Ambiente e Agência de Trânsito, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva dos Secretários de Infraestrutura Produção, Educação, Esporte, Saúde, Agência de Meio Ambiente e Agência de Trânsito, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 04 de outubro de 2022.

Valdir Luiz Sartor

P/Secretária Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/Ordenador de Despesas

Kadmo Carriço Correa

P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

P/Agência Municipal de Meio Ambiente
Contratante/Ordenador de Despesas

Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos

P/Agência Municipal de Trânsito
Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: **Leandro Aparecido Santos**

CPF: 337.712.138-27

RG: 45407049 SSP/SP

Empresa: **LEANDRO APARECIDO SANTOS - ME****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022****PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a Empresa JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA.****OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Ferragens e Tela para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município**, conforme as especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionados:**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA					
	Especificação dos materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 1/8 “ DE ESPESSURA POR NO MÍNIMO 1” E 1/4 DE LARGURA E 6M DE COMPRIMENTO.	100	GERDEAU	79,50	7.950,00
	Especificação dos materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
02	TELA SOLDADA MALHA 50 x 150 mm FIO 2,30 mm ALTURA 1,50 m.	300	GALVANIZADO	55,00	16.500,00
Valor Total R\$					24.450,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 17 de janeiro de 2022.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 014/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2022

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1123, de 25 de fevereiro de 2022, página 1.

Onde se lê: Item 01; valor mensal R\$ 800,00.

Leia-se: Item 01; valor mensal R\$ 400,00.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

JURIDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Cria a função gratificada para Coordenadores Pedagógico, no percentual de 20% sobre seus proventos, e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a função para coordenadores pedagógicos, sendo 09 vagas ao todo, símbolo COM-I – função de Coordenador Pedagógico, com Gratificação de 20% sobre seus proventos se o mesmo assumir por 20 h, e 20% sobre seus proventos se o mesmo assumir por 40h, as atribuições do coordenador pedagógico fará parte do anexo a esta lei.

Parágrafo Único – Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 458, de 14 de dezembro de 2004 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis-MS.

Art. 2º - As vagas para as funções de confiança e gratificação criada por esta lei serão preenchidas por ato de designação do Poder Público Municipal, preferencialmente com professores do quadro efetivo.

Parágrafo único. A cada nomeação de 02 (dois) professores (as) efetivos para função de coordenador, poderá ser nomeado 01 (um) professor (a) não efetivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
I		NÍVEIS				
		II	III	IV	V	
Classe	Coeficiente	1,00	1,50	1,60	1,65	1,90
A	1,00	1.673,27	2.509,93	2.677,25	2.760,91	3.179,23
B	1,10	1.840,60	2.760,91	2.944,56	3.037,00	3.497,14
C	1,15	1.924,26	2.886,40	3.078,83	3.175,05	3.656,10
D	1,20	2.007,93	3.011,91	3.212,68	3.313,10	3.815,08
E	1,25	2.091,60	3.137,39	3.451,12	3.451,12	3.974,04
F	1,30	2.175,26	3.262,89	3.480,41	3.589,17	4.132,99
G	1,35	2.258,94	3.388,13	3.614,29	3.727,21	4.291,96
H	1,40	2.342,60	3.513,89	3.755,41	3.865,27	4.450,93

Observação: ** Acréscimo de 20% para regência de classe

SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	Nível I- Magistério
DEM-I	Diretor Escolar	30%	Nível II- Ensino Superior
DEM-II	Diretor Escolar	20%	Nível III- Pós-Graduação
SEM-I	Secretário de Escola	30%	Nível IV- Mestrado
SEM-II	Secretário de Escola	20%	Nível V- Doutorado
COM-I	Coordenador Pedagógico	20%	Nível II – Ensino Superior Classe A
COM-I	Coordenador Pedagógico	20%	Nível III – Pós Graduação Classe A

** DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos

** DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil

** SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos

** SEM II - Secretário de unidade escolar com dois períodos

** COM I – Coordenador de unidade escolar com um ou dois períodos

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Coordenador Pedagógico	09	Licenciatura Plena em Pedagogia e 03(três) anos de experiência comprovada em sala de aula.	20 horas semanais ou 40 horas semanais

CARGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; Organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; Acompanhar o plano de curso dos professores verificando coerência entre os descritores (objetivo), os conteúdos e metodologias; Acompanhar a sequência didática (plano de aula) quinzenalmente oferecendo sugestões que possa contribuir para o trabalho pedagógico do professor; Verificar as atividades avaliativas antes de serem aplicadas aos discentes evitando prejudicar o aluno em suas interpretações; Verificar a coerência da sequência didática (plano de aula) quanto aos conteúdos, aos descritores (objetivos) e metodologia de avaliação; Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica do município para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; Coordenar e acompanhar os horários de Atividade de reforço; Promover oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos, através de registros bimestrais, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no plano de trabalho dos professores; Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; Elaborar seu plano de trabalho que deve conter os seguintes tópicos: apresentação, objetivos, metodologia, detalhamento das ações, estratégias, recursos utilizados, avaliação, cronograma de execução e ações. Identificar atividades/ eventos obrigatórios de interesse da escola; Elaborar a agenda do dia priorizando os compromissos; Assegurar que os alunos estejam em sala de aula ou em atividade extraclasse; Ouvir alunos e professores e ajuda-los nas dificuldades do professor de ensino aprendizagem; Observar o diário dos professores, para controle de acompanhamento do plano de curso; Que também responderá por expedição de documentos frente a secretaria na ausência do(a) Diretor(a) Escolar, podendo também substituir em caráter temporário e excepcional as suas funções de Diretora, quanto de período de sua ausência. O Coordenador Pedagógico possui funções múltiplas e significativas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RH

PORTARIA Nº 001/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

“Exonerar a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

JAIR ANTONIO ESTEVAO, Diretor Presidente da Agencia Municipal de Habitação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 002/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **JAKLEIDE VIEIRA MELO**, contratada para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **AMHA**, desta Prefeitura. A partir de 31/03/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Outubro de 2022.

JAIR ANTONIO ESTEVAO

Diretor Presidente da Agencia Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 200/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Conceder o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Vereadora a Servidora, que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER O AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO DE VEREADORA a Servidora Publica Municipal a SRª **ANA LUCIA ALVES DE SOUZA**, Matrícula nº **1759/01**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura. Conforme Previsto no Artigo 150, III, “b” da LCM Nº 006/2015 de 16 Dezembro de 2015. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º- O Afastamento será concedido enquanto perdurar o Exercício de Mandato Eletivo de Vereadora.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Outubro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 201/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação do SRº LUIZ MARCOS PEREIRA e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº LUIZ MARCOS PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Símbolo DAS-2.1**, lotado na **AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - AGTEC**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2019 DE 11/12/2019.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Outubro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CMS*Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis***PORTARIA CMS/DEO Nº 003/2022**

Nomeia a Sra. Sueli Alves de Souza como representante dos trabalhadores de saúde do SUS no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Município de Deodápolis - MS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Sueli Alves de Souza como representante dos trabalhadores de saúde do SUS no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Município de Deodápolis - MS.

Parágrafo Único. A nomeação de que trata o Caput deste artigo, incumbe a este membro todas as atribuições inerentes ao posto de conselheiro suplente da Sra. Bianca Franco Gazineu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Deodápolis.

Conselho Municipal de Saúde, em Deodápolis, 19 de outubro de 2022.


Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha
PRESIDENTE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis

PORTARIA CMS/DEO Nº 004/2022

Nomeia a Sra. Bianca Franco Gazineu como representante dos trabalhadores de saúde do SUS no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Município de Deodápolis - MS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Bianca Franco Gazineu como representante dos trabalhadores de saúde do SUS no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Município de Deodápolis - MS.

Parágrafo Único. A nomeação de que trata o Caput deste artigo, incumbe a este membro todas as atribuições inerentes ao posto de conselheiro titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Deodápolis.

Conselho Municipal de Saúde, em Deodápolis, 19 de outubro de 2022.


Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha
PRESIDENTE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

AMHAD**NOTIFICAÇÃO**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

Notificado (a) Inez Skuaris :, titular do CPF: 661.735.231-91, residente na Rua Esperança s/n

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 18 de outubro de 2022.

Jair Antonio Estevão
Diretor Presidente/AMHAD

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, MANOEL DA PAZ SANTOS, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS E A VEREADORA ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Ausente a Vereadora Jussara Vanderlei conforme Atestado Anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a Leitura de um Texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão ANTERIOR. Colocou a ATA em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foi lido o Ofício enviado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Deodápolis-MS datado de sete de outubro de 2022. Foi lido o Projeto de Lei nº 39 de 29 de agosto de 2022 do Executivo que: 'Estima a Receita e fixa as despesas do Município de Deodápolis-MS, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências'. Foi lida a Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 034/2022 do Executivo em Regime de Urgência Especial que: 'Acrescente-se o art. 2º e o Parágrafo Único ao Projeto de Lei nº 034/2022 que cria a função em confiança e gratificação para Coordenadores Pedagógicos, no percentual de 20% sobre seus proventos e dá outras providências'. Foi lido o Requerimento nº 035/2022 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal com cópia para o Secretário de Saúde, solicitando-lhe o encaminhamento de informações de natureza orçamentária, em virtude do envio do Projeto de Lei 039/2022, que estima a receita e fixa as despesas do município para o ano de 2023, que possibilite o cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem. Foi lido o Requerimento nº 036/2022 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o encaminhamento de informações, no sentido de esclarecer se, em virtude do envio do Projeto de Lei 039/2022 que estima e receita e fixa as despesas do município para o ano de 2023, ali fora contemplado repasse/subsídio/contrapartida para o transporte dos alunos universitários. Não havendo mais proposituras para ler o Presidente convidou o Vereador Manoel da Paz Santos para usar a Palavra na Tribuna. Logo após o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei nº 039 de 29/08/2022 do Executivo. Colocou em discussão o Regime de Urgência Especial da Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 034/2022. Discussiram a matéria os Vereadores: Manoel da Paz Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Regime de Urgência Especial aprovado por unanimidade. Em seguida colocou em discussão a Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 034/2022. Discussiram a matéria os Vereadores: Manoel da Paz Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo a Emenda Aditiva aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente SUSPENDEU A SESSÃO POR CINCO MINUTOS para ser incluído a Emenda no Projeto de Lei Complementar nº 034/2022. REABERTA A SESSÃO o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

034/2022 já com a Emenda inclusa. Discutiu a matéria o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 036 de 10/08/2022 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira, Manoel da Paz Santos, Flávio Henrique Patrício Barreto e Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Requerimento nº 035/2022. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o requerimento nº 036/2022. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Manoel da Paz Santos e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Não havendo mais proposituras a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estava inscrito o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Em suas considerações finais o Presidente Solicitou da Secretaria de Obras do Município uma operação Tapa Buracos no Distrito de Lagoa Bonita. E por fim agradeceu aos munícipes presentes aos Vereadores, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou A PRESENTE SESSÃO. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.